



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 19/2019/SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00092/2019-9

ENTIDADE: Fundação Renascer do Estado de Sergipe - **RENASCER**

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME: Wellington Dantas Manguiera Marques
CPF: 095.855.915-53
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO 1º/01/2018 a 31/12/2018

NOME: Rosânia Maria Gomes Gonçalves
CPF: 138.267.865-72
CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro
PERÍODO 1º/01/2018 a 31/12/2018

NOME: Cristiane Caetano Marques Menezes
CPF: 957.935.225-04
CARGO: Assessora de Planejamento
PERÍODO 1º/01/2018 a 31/12/2018

NOME: Mônica Barros Candia
CPF: 626.322.995-00
CARGO: Divisão de Serviços e Materiais
PERÍODO 1º/01/2018 a 31/12/2018

NOME: Antônio Carlos Viana de Azevedo
CPF: 682.519.475-53
CARGO: Diretor de Operações - DIROP
PERÍODO 1º/01/2018 a 31/12/2018

Senhor(a) Diretor(a),

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, da Fundação Renascer do Estado de Sergipe – **RENASCER**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoante disposição do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da **RENASCER**, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposição do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da **RENASCER**, foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 1º/03/2019, composto por 02(dois) volumes, um original e uma cópia, numerado de 001 a 183, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 – Orçamentários

2.3.1.1 – Da Previsão Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 27/12/2017, fixou as despesas para o exercício de 2018 em R\$ 36.450.000,00, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 177 a 179; sendo que R\$ 32.950.000,00, refere-se aos Recursos do Tesouro e R\$ 3.500.000,00, refere-se ao Repasse de Outras Entidades.

Quanto à Receita, a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017, estimou para o exercício de 2018 em R\$ R\$ 3.500.000,00, conforme o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Recursos de Outras fontes, à fl. 177 a 179, que confere com o valor da previsão da receita contabilizado no Balanço Orçamentário, às fls. 72 a 74.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 180 a 183, a RENASCER apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor R\$
A	Dotação Inicial	36.450.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	7.566.000,00
C	Dotação Anulada	852.000,00
D	Dotação Final = (A+B-C)	43.164.000,00





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.3.1.2. Do Balanço Orçamentário

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 72, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, considerando as transferências recebidas, constatou-se um excesso na arrecadação de **R\$ 34.413.825,54**.

Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, é de **R\$ 5.250.174,46**, configurando-se uma economia orçamentária, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor R\$
(+)	Despesa Fixada	43.164.000,00
(-)	Despesa Realizada	37.913.825,54
=	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	5.250.174,46

Um dos indicadores de gestão, que podemos utilizar para a avaliação da gestão orçamentária é o percentual de execução da despesa, ou seja, o total da execução da despesa dividido pelo total da fixação da despesa, devendo esse índice ficar próximo dos 100%, representando um grau de efetiva eficiência, no planejamento e execução dos gastos. No caso específico da **RENASCER**, este índice ficou, em 87,84%.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, verifica-se um superavit orçamentária, de **R\$ 474.956,79**, senão vejamos:

	Descrição	Valor R\$
(+)	Receita Arrecadada	37.913.825,54
(-)	Despesa Realizada	37.438.868,75
=	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	474.956,79



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.3.2 - Da Gestão Patrimonial e Financeira

A dinâmica patrimonial que se materializa por meio das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, consignadas na "Demonstração das Variações Patrimoniais Analítico e Sintético", PCASP, às fls. 79 a 82, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentou um **Resultado Patrimonial Positivo** de **R\$ 6.036.725,47**, conforme quadro a seguir:

Demonstrativo do Saldo Patrimonial de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de Anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (B+A)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
6.036.725,47	-886.276,71	5.150.448,76	5.936.154,24	11.086.603,00

De acordo com as informações do quadro acima, verifica-se que o Resultado Patrimonial no valor de **R\$ 6.036.725,47**, apurado no resultado das Variações Patrimoniais, adicionado aos Resultados Acumulados e Ajustes de Anos Anteriores no valor de **R\$ (886.276,71)**, obteve-se os Resultados Acumulados da ordem de **R\$ 5.150.448,76**, que adicionado ao valor do Patrimônio Social e Capital Social de **R\$ 5.936.154,24**, resultou em um Saldo Patrimonial de **R\$ 11.086.603,00** conforme "Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes" (Lei nº 4.320/1964) – PCASP, à fl. 78.

2.3.2.1 – Do Balanço Patrimonial

2.3.2.1.1 – Do Ativo

ADH



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

a) Do Disponível

Do exame do Balanço Patrimonial, à fl. 76, verifica-se que as disponibilidades do Ativo Circulante (Caixa e Equivalente de Caixa), em 31 de dezembro de 2018, **não são suficientes** para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, observa-se um resultado negativo de **R\$ 6.072.881,42**, conforme demonstrado abaixo:

	Descrição	Valor R\$
(+)	Disponível (Caixa e Equivalente de Caixa)	895.720,34
(-)	Passivo Circulante	6.968.601,76
=	Resultado	-6.072.881,42

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2018, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 115 a 128, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cujo o somatório das conciliações bancárias, mais as aplicações financeiras conferem com o saldo total registrado no Ativo Circulante, Disponível – Caixa e Equivalentes de Caixa, do Balanço Patrimonial, à fl. 76.

b) Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 440.715,74, apresentado no "Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado", à fls. 135 a 141, está em conformidade com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado", à fl. 134, e com o saldo da conta Estoques do Balanço Patrimonial, às fls. 76.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Ademais, constatou-se uma diferença na movimentação do saldo anterior, entradas e saídas de material de consumo no almoxarifado, do "Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado", em relação a Conta Contábil 1.1.5.6.0.00.00, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 92 a 112, cuja diferença foi apresentada na Nota Explicativa, às fls. 114A.

c) Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total do Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 144, no valor de R\$ 733.499,79, bom como os Bens Imóveis Adquiridos, à fl. 145, no valor de R\$ 6.169.457,25, confere com o total registrado na coluna de aquisição do "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 142.

O saldo total dos bens móveis e imóveis registrado no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, à fl. 142, no valor de R\$ 18.789.607,18, confere com o saldo apresentado no Balanço Patrimonial, à fl. 76 a 77.

Os "Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados", às fls. 146 e 147, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

2.3.2.1.2 – Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 89, no valor de R\$ 2.700.707,51, encontra-se inserido no Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 76.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Quanto ao "Demonstrativo da Dívida Fundada Interna", à fl. 90, e o "Demonstrativo da Dívida Fundada Externa", à fl. 91 na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, os mesmos foram apresentadas com a informação sem movimentos no período em análise.

2.3.2.2 - Do Balanço Financeiro

O valor de R\$ 2.700.707,51 Inscrição de Restos a Pagar Processados registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 89, encontra-se em conformidade com valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, contabilizado no "Balanço Financeiro - PCASP", à fl. 75, e com o total apresentado no demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, às fls. 129 A 133A.

O valor de R\$ 730.622,31, referente a Baixa de Restos a Pagar Processados", registrado no "Demonstrativo da Dívida Flutuante", à fl. 89, não confere com o valor da Baixa de Restos a Pagar Processados da ordem de R\$ 505.633,67, contabilizado no Balanço Financeiro, à fl. 75, pois verifica-se uma diferença de R\$ 224.988,74, que se refere aos Restos a Pagar Processados Cancelados no exercício/2018, conforme registro na conta 6.3.2.9.0.00.00, do Relatório do Balancete Contábil, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, à fl. 108.

2.3.3 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2018, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foram apresentados na Prestação de Contas, à fl.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

113, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, foi apresentado com a informação sem movimentos no período em análise.

O Demonstrativo Consolidados das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referentes ao exercício de 2018, foram apresentados na Prestação de Contas, à fl. 114, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, foi apresentado com a informação sem movimentos no período em análise.

2.3.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP.

O Anexo V-Plano de Providências Permanente – PPP, às fls. 42 e 43-A, demonstram as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2018.

III – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências as quais foram encaminhadas para o Gerente de Execução Orçamentária e Financeira da entidade, por meio do site www.expresso.se.gov.br, cujo o atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as eventuais inconsistências formais ou materiais desse processo.

IV – DA CONCLUSÃO



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe – **RENASCER** das fls. 001 a 183, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Ademais, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas e legais cabíveis para **corrigir as impropriedades** que foram informadas em Notas Explicativas, no item 3, à fl. 114-A, cujos resultados deverão ser entregues à SETC/SE, para juntada ao Processo PCA/2018 e posterior remessa ao TCE.

Em face do exposto, opinamos pela emissão do Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe – **RENASCER** referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 16 de abril de 2019.

HÉLIO SABINO JOSÉ RIBEIRO CHAVES

CONTADOR

CRC/SE - 006361/O-6

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4989

www.setc.se.gov.br



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

ENTIDADE : Fundação Renascer do Estado de Sergipe - **RENASCER**
PROCESSO : 036.000.00092/2019-9

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME : **Wellington Dantas Mangueira Marques**
CPF : 095.855.915-53
NOME : **Rosânia Maria Gomes Gonçalves**
CPF : 138.267.865-72
NOME : **Cristiane Caetano Marques Menezes**
CPF : 957.935.225-04
NOME : **Mônica Barros Candia**
CPF : 626.322.995-00
NOME : **Antônio Carlos Viana de Azevedo**
CPF : 682.519.475-53

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 19/2019/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **RENASCER**, às fls. 001 a 183, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade com Ressalva da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/19/2019/SETC opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da Fundação Renascer do Estado de Sergipe - **RENASCER**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju, 16 de abril de 2019.


IOLANDA CARDOSO DE MELO

Diretora

Contadora - CRC/SE 2354



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO : 036.000.00092/2019-9
RELATÓRIO : PCA/19/2019/SETC
Nº
PERÍODO : 1º/01/2018 a 31/12/2018
ENTIDADE : Fundação Renascer do Estado de Sergipe - **RENASCER**

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME : Wellington Dantas Mangueira Marques
CPF : 095.855.915-53
NOME : Rosânia Maria Gomes Gonçalves
CPF : 138.267.865-72
NOME : Cristiane Caetano Marques Menezes
CPF : 957.935.225-04
NOME : Mônica Barros Candia
CPF : 626.322.995-00
NOME : Antônio Carlos Viana de Azevedo
CPF : 682.519.475-53

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 19/2019/SETC, que opina pela Regularidade com Ressalva da Prestação de Contas Anual da **RENASCER**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2018. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 16 de abril de 2019.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO

Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC

Secretário de Estado